



O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: O ESTADO DA ARTE

Kauana Grizotti (PIC/Uem), Sheila Maria Rosin (Orientadora), e-mail: sheilarosinuem@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas/Maringá, PR.

Área educação e subárea Política Educacional

Palavras-chave: alfabetização, ensino fundamental de nove anos, teoria histórico-cultural

Resumo:

Com a aprovação pela Câmara dos Deputados da Lei nº 3.675 de 2004, em 24 de novembro de 2005, os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino de nove anos, o que alterou o ensino fundamental para um ano a mais. A intenção da referida Lei era o de garantir que crianças que não tinham acesso a Educação Infantil pudessem frequentar a escola mais cedo, aumentando assim suas possibilidades de aprendizagem. A aprovação e implementação desta Lei sempre estiveram envoltas em polêmica entre aqueles que a defendiam e os que eram contrários a ela. Desta forma, esta pesquisa realizou uma revisão bibliográfica entre os anos de 2006 a 2015 no banco de dados da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) e na Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (SCIELO) na busca de artigos, dissertações e teses que discutam os aspectos positivos e negativos da referida Lei, especialmente no que se refere a alfabetização.

Introdução

A intenção da LEI nº 3.675 de 2004, em 24 de novembro de 2005 era de garantir que crianças que não tinham acesso a Educação Infantil pudesse frequentar a escola mais cedo aumentando assim suas possibilidades de aprendizagem. Neste sentido, a Lei de Diretrizes e Base para Educação determina a idade obrigatória para a matrícula no primeiro ano do ensino fundamental. Não sem polêmica a implantação desta Lei resultou em calorosas discussões entre aqueles que a apoiavam e aqueles contrários a





ela. No primeiro grupo estão os que afirmam que a aplicação do ensino de nove anos é uma política comprometida com a inclusão e igualdade, pois as crianças menos favorecidas na sociedade são as que têm mais dificuldade para o acesso a escolarização na faixa etária de seis anos. Os contrários a implantação da Lei, defendem que por pressão da sociedade para que as crianças sejam alfabetizadas o primeiro ano perderia o encanto e a ludicidade presente na educação infantil. Este artigo tem por objetivo discutir sobre os aspectos positivos e negativos da referida lei.

Materiais e métodos

Para desenvolver esta pesquisa um estudo da Lei que sustenta o ensino de nove anos, o que nos permitiu refletir sobre a base legal desta proposta. Desenvolvemos também investigações sobre como as crianças se desenvolvem, tendo como referência a teoria histórico-cultural, segundo a qual o desenvolvimento humano está condicionado a condições concretas vividas pelo sujeito, tendo como base as mediações estabelecidas por ele com o mundo que o rodeia. Desta forma, aprofundamos nossa pesquisa sobre aspectos positivos e negativos do ensino da leitura e escrita realizando uma revisão bibliográfica nas bases de dados da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) e também na Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (SCIELO) no período de 2006 a 2015. Neste, entramos com as seguintes palavras-chave: Ensino Fundamental de Nove Anos e Ensino fundamental de 9 anos. Após selecionar os artigos estabelecemos categorias que definem similaridades e diferenciações entre os autores para a apresentação sobre o tema: ensino fundamental de nove anos. As categorias selecionadas são: estrutura física; formação de professores; brincar; alfabetização e inclusão

Resultados e Discussão

Entre os anos de 2006 a 2015 encontramos um total de quatro artigos no banco de dados ANPED e vinte artigos na revista eletrônica SCIELO. Ao analisarmos as categorias selecionadas, estrutura física; formação de professores; brincar; alfabetização e inclusão, obtivemos a seguinte quantidade de artigos que discutem as categorias:





Categoria	Quantidade de artigo que discutem sobre a categoria
Estrutura física	9
Formação de professores	6
Brincar	10
Alfabetização	14
Inclusão	10

FONTE: quadro elaborado pelas autoras a partir dos artigos encontrados

Percebemos que existe um grande debate entre os autores, aqueles que defendem o ensino fundamental de nove anos e os que são contrários. Aqueles que são a favor afirmam que as crianças mesmas favorecidas financeiramente teriam acesso a educação um ano antes. Pensando nisso, como essas crianças têm o primeiro contato com a leitura e escrita somente aos sete anos, elas estariam em desvantagem em relação às demais. Deste modo, o ensino de nove anos garante para estes alunos de seis anos a chance do contado com a escola mais cedo. Nesta linha Silva (2003, p,10) aponta que “o espaço educativo se transforma em ambiente de superação de desafios pedagógicos que dinamiza e significa a aprendizagem, que passa a ser compreendida como construção de conhecimento e desenvolvimento de competências em vista da formação cidadã”. Os contrários a implantação da Lei, defendem que para que esta regra fosse cumprida as crianças de seis anos foram inseridas no ensino fundamental e, por muitas vezes, perdendo o encanto e ludicidade da educação infantil. Estas características que pela Lei deveriam estar presentes no primeiro ano do ensino fundamental se perderam e, por pressão de pais e educadores que passaram a cobrar alfabetização das crianças que se viram obrigadas a ler e escrever até o final do primeiro ano letivo. O processo de ensino-aprendizagem no qual a criança é inserida, que muitas vezes, deixa o brincar de lado, pode ser prejudicial ao desenvolvimento da mesma segundo os estudos psicológicos baseados na visão histórica e social dos processos de desenvolvimento infantil que apontam que o brincar é um importante processo psicológico, fonte de desenvolvimento e aprendizagem. De acordo com Vygotsky (1987), o brincar é uma atividade humana de criação, em que a imaginação, fantasia e realidade interagem na produção de novas possibilidades de interpretação, o que nos possibilita antever que brincar durante o ensino fundamental pode auxiliar na aprendizagem dos alunos. Outra questão a ser pensada é se os alunos que estão entrando nesse





ensino de nove anos estão preparados psicologicamente para enfrentar uma educação em que está imposto a pressão pela aprendizagem, várias obrigações como tarefas de casa, provas e a luta pela conquista de notas.

Conclusões

Ao analisarmos as categorias, percebemos que a maioria dos autores apontam que as escolas não estão preparadas fisicamente para receber os alunos de seis anos. No que diz respeito à formação de professores, há um consenso de que é necessário formar esse professor para trabalhar com as crianças nesta faixa etária, de forma que se leve em conta as especificidades desses alunos. Outra questão muito discutida é o brincar, visto que a brincadeira é importante para o desenvolvimento infantil, as atividades simbólicas também contribuem para o desenvolvimento da linguagem escrita, uma questão levantada é se as crianças terão momentos voltados para o lúdico dentro da escola de Ensino Fundamental. Isto posto, quando a criança é inserida no Ensino Fundamental há uma pressão da sociedade, família e escola, para que ela saia do primeiro ano alfabetizada, podendo causar um prejuízo no seu desenvolvimento. Pensando que a Lei foi criada para que as crianças das classes mais populares tivessem acesso a escolarização um ano antes, já que a maioria das crianças mais abastadas já frequentavam a Educação Infantil, vale ressaltar que um ano a mais no Ensino Fundamental significou um ano a menos na Educação Infantil.

Referências

BRASIL. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/Ministério da Educação. MEC, SEB, 2013.

SILVA, J. Introdução: avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa reguladora. In: SILVA, J., HOFFMANN, J.; ESTEBAN, M.T. **Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Porto Alegre: Mediação, 2003.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

